



Ministério da Educação  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
Superintendência de Educação a Distância

**EDITAL Nº 015/2022**

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE TUTOR PRESENCIAL E TUTOR A DISTÂNCIA PARA PROVIMENTO DE VAGAS EXISTENTES E PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CURSO DE LICENCIATURA EM HISTÓRIA NA MODALIDADE A DISTÂNCIA DA UFES**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo - Ufes, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público, pelo presente Edital, as normas do processo de seleção de tutores presenciais e tutores a distância, para provimento de vagas existentes e para formação de cadastro de reserva para o **Curso de Licenciatura em História**, na modalidade a distância.

**I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. A seleção de bolsistas para atuar na função de tutores será regida por este Edital e executada pela Ufes.
- 1.2. A seleção destina-se ao provimento de vagas existentes, conforme item 2.1, e à formação de cadastros de reserva, conforme itens 2.2 e 2.3, para as vagas que surgirem no decorrer do prazo de validade deste Edital, de acordo com a necessidade e o interesse do **Curso de Licenciatura em História, na modalidade EAD/Ufes**, a contar da data de publicação dos resultados.
- 1.3. A EAD da Ufes segue calendário acadêmico próprio, diferente dos calendários acadêmicos dos Cursos Presenciais de graduação e Pós-Graduação.
- 1.4. A atuação como tutor não originará qualquer vínculo empregatício com a Ufes, tendo por base as Portarias Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016 e nº 102, de 10 de maio de 2019.
- 1.5. A seleção obedecerá ao disposto na portaria Capes nº 102, de 10 de maio de 2019, que regulamenta o Art. 7º da Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016, que prevê a realização de processo seletivo com vistas à concessão das bolsas UAB criadas pela Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006.
- 1.6. O candidato NÃO poderá acumular bolsa de tutor com qualquer outra bolsa da Universidade Aberta do Brasil (UAB), de acordo com a Portaria Nº 183, de 21 de outubro de 2016.

**II. DAS VAGAS**

**2.1. Vagas para Tutor Presencial:**

- 2.1.1 Será ofertada 1 (uma) vaga(s) para tutor presencial, início provável em agosto de 2022, para atuar no Polo Municipal de Apoio Presencial da UAB em Domingos Martins, junto ao Curso de Licenciatura em História, na modalidade a distância, em conformidade com o Quadro 1, no suporte aos professores especialistas e aos alunos cursistas, para candidatos residentes nesse município ou em cidades limítrofes a ele;
- 2.1.2. As vagas disponíveis serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação dos candidatos.

**Quadro 1 - Vaga, Polo e Endereço**

<b>Vaga</b>	<b>Polo</b>	<b>Endereço</b>
1 (uma)	Domingos Martins	Rua Carlos Luiz Faller, Nº 40, Térreo do Edifício Antenor Vicente Simon, Domingos Martins-ES, CEP 29260-000

**2.2. Cadastro de reserva para Tutor Presencial:**

- 2.2.1 Candidatos aprovados formarão o cadastro de reserva para tutores presenciais dos polos UAB de apoio presencial listados no Quadro 1, para residentes no município ou em cidades limítrofes ao município em que se localiza o polo.



Ministério da Educação  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
Superintendência de Educação a Distância

**Quadro 2 - Polos e Endereços**

<b>Polos</b>	<b>Endereços</b>
Alegre	Centro de Ciências Agrárias, Alto Universitário, S/Nº, 29500-000, Alegre - ES
Conceição da Barra	Avenida Coronel Vindilino Matos de Lima, S/Nº - Centro, Conceição da Barra/ES - CEP 29960-000
Domingos Martins	Rua Carlos Luiz Faller, nº 40, Térreo do Edifício Antenor Vicente Simon, Domingos Martins-ES, CEP 29260-000
Mantenópolis	Rua Tiradentes, nº 138, Centro, Em cima da Rodoviária, Mantenópolis - ES, CEP 29770-000
Vargem Alta	Rua Pedro Israel David, nº 500, Centro, Vargem Alta - ES, CEP 29295-000.

2.2.2. A convocação dos candidatos aprovados em cadastro de reserva apenas ocorrerá diante da necessidade institucional e da existência de bolsas para pagamento.

**2.3. Cadastro de reserva para Tutores a Distância:**

2.3.1. Candidatos aprovados formarão o cadastro de reserva para tutores a distância no **Curso de Licenciatura em História**, na modalidade a distância, para residentes no município de Vitória, ou em cidades limítrofes à Superintendência de Educação a Distância (Sead)/Ufes.

2.3.2. A convocação dos candidatos aprovados em cadastro de reserva apenas ocorrerá diante da necessidade institucional e da existência de bolsas para pagamento.

**III. DAS ATIVIDADES**

3.1. Os Tutores devem assumir as seguintes atividades junto aos Cursos UAB:

3.1.1. Os Tutores Presenciais e a Distância deverão assumir as seguintes ações de Tutoria junto aos Cursos UAB:

- a) Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;
- b) Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- c) Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;
- d) Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;
- e) Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;
- f) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino;
- g) Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenadoria de tutoria;
- h) Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;
- i) Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações dos cursistas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- j) Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações.

3.1.2. Os Tutores Presenciais deverão assumir as seguintes ações de Tutoria junto ao Curso EAD/Ufes/UAB:

- a) Auxiliar os professores formadores no desenvolvimento de todas as atividades didático-pedagógicas.;
- b) Ser responsáveis pelos encontros presenciais semanais obrigatórios no polo UAB, podendo recorrer aos professores especialistas ou aos tutores a distância, caso tenham dificuldade em elucidar dúvidas dos alunos;
- c) Ser responsáveis pelo registro de frequência dos alunos nos polos UAB;
- d) Acompanhar e fazer a correção das atividades solicitadas aos alunos pelos professores especialistas (a critério desses professores), no seu horário disponibilizado;
- e) Acompanhar o desempenho dos alunos no Curso, buscando assegurar o cumprimento dos prazos das atividades propostas;
- f) Participar de reuniões, formações, presenciais ou virtuais, com estudantes, professores especialistas, tutores a distância,



Ministério da Educação  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
Superintendência de Educação a Distância

- Coordenação do Curso, Coordenação de Tutoria, Coordenações de polos UAB e/ou Direção da Sead;
- g) Dispor de 20 (vinte) horas semanais, no período de segunda-feira a sábado, de acordo com agenda a ser definida pelos coordenadores dos polos UAB, em conjunto com a Coordenação do Curso;
  - h) Dispor de horários da sua carga horária para atender aos alunos no turno noturno, se assim for requerido pelos coordenadores dos polos UAB, em conjunto com a Coordenação do Curso;
  - i) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Sead/Ufes;
  - j) Manter regularidade de acesso ao ambiente virtual de aprendizagem e dar retorno às solicitações dos interlocutores no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
  - k) Apoiar operacionalmente a Coordenação do Curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações;
  - l) Elaborar relatórios de acompanhamento da aprendizagem dos alunos;
  - m) Elaborar estratégias para evitar a evasão dos alunos;
  - n) Trabalhar com recursos de informática e Internet utilizando programas de edição de texto, planilhas, apresentações, programas de navegação na internet, correio eletrônico, ambientes de reunião síncrona online (webconferência), ambientes virtuais de aprendizagem (Moodle), entre outros, desde que adequados ao Curso, no ambiente de trabalho designado e/ou ambiente particular, de acordo com as orientações do Curso.
- 3.1.3. Os Tutores a Distância deverão assumir as seguintes ações de Tutoria junto aos Cursos EAD/Ufes/UAB:
- a) Auxiliar os professores formadores no desenvolvimento de todas as atividades didático-pedagógicas;
  - b) Ser responsável por esclarecer dúvidas dos alunos e dos tutores presenciais, podendo recorrer aos professores formadores, caso tenham dificuldades em solucionar dúvidas dos alunos;
  - c) Corrigir as atividades enviadas por meio do ambiente virtual de aprendizagem e auxiliar na correção de exercícios, de trabalhos e de provas escritas, caso isso seja solicitado pelo professor especialista;
  - d) Acompanhar o desempenho dos alunos, buscando incentivá-los no desenvolvimento das tarefas, visando a interagir com eles por meio do ambiente virtual de aprendizagem;
  - e) Dispor de 04 horas diárias (20 horas semanais) para desenvolver as suas atividades;
  - f) Participar de reuniões, formações, presenciais ou virtuais, com estudantes, professores especialistas, tutores a distância, Coordenação do Curso, Coordenação de Tutoria, Coordenações de polos UAB e/ou Direção da Sead;
  - g) Elaborar relatórios de acompanhamento da aprendizagem dos alunos;
  - h) Elaborar relatórios de frequência dos alunos nos ambientes virtuais e atividades on-line;
  - i) Elaborar estratégias para evitar a evasão dos alunos;
  - j) Trabalhar com recursos de informática e Internet utilizando programas de edição de texto, planilhas, apresentações, programas de navegação na internet, correio eletrônico, ambientes de reunião síncrona online (webconferência), ambientes virtuais de aprendizagem (Moodle), entre outros, desde que adequados ao Curso, no ambiente de trabalho designado e/ou ambiente particular, de acordo com as orientações do Curso.

#### **IV. DOS REQUISITOS BÁSICOS**

##### **4.1. Para Tutor Presencial:**

- 4.1.1. Possuir titulação mínima em graduação em História ou áreas afins (Ciências Sociais, Filosofia, Geografia, Letras);
- 4.1.2. Comprovar um ano de experiência no magistério, em qualquer nível de ensino, de acordo com a Portaria nº 183/2016-CAPES/MEC;
- 4.1.3. Residir no município ou em município limítrofe de onde se dará a sua atuação;
- 4.1.4. Não ser aluno do curso ao qual pleiteia a vaga;
- 4.1.5. Ter recursos próprios de infraestrutura tecnológica, ou seja, equipamentos, software e acesso à internet para cumprir as atribuições e desenvolver as atividades exigidas neste edital para suas respectivas funções (Anexo I).

##### **4.2. Para Tutor a Distância:**

- 4.2.1. Possuir titulação mínima em graduação em História ou áreas afins (Ciências Sociais, Filosofia, Geografia, Letras);
- 4.2.2. Possuir titulação mínima em Mestrado na área de História, Ensino ou Educação;
- 4.2.3. Comprovar um ano de experiência no magistério, em qualquer nível de ensino, de acordo com a Portaria nº 183/2016-



Ministério da Educação  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
Superintendência de Educação a Distância

CAPES/MEC;

4.2.4. Residir no município de Vitória, ou em cidades limítrofes à Superintendência de Educação a Distância - (Sead)/Ufes;

4.2.5. Não ser aluno do curso ao qual pleiteia a vaga;

4.2.6. Ter recursos próprios de infraestrutura tecnológica, ou seja, equipamentos, software e acesso à internet para cumprir as atribuições e desenvolver as atividades exigidas neste edital para suas respectivas funções (Anexo I).

## V. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Publicação do Edital: **03/06/2022**;

5.2 Período de inscrição: **15/06/2022 a 03/07/2022**;

5.3 O candidato deverá encaminhar para o e-mail [inscricao.edital.sead@ufes.br](mailto:inscricao.edital.sead@ufes.br), dentro do prazo de inscrição, especificando no campo assunto o número deste edital, o nome completo do candidato e a função para a qual se inscreve (tutor presencial ou tutor a distância), os seguintes anexos:

- a) Ficha de inscrição (Anexo I) preenchida e assinada;
- b) Cópia simples dos documentos comprobatórios do currículo (Quadro 3), na ordem em que os mesmos são citados, em formato PDF;
- c) Cópia simples (frente e verso) do diploma de pré-requisito, em formato digital (arquivo PDF), em função da pandemia. O candidato compromete-se a encaminhar em 5 (cinco) dias úteis, cópia física autenticada, em qualquer tempo, quando solicitado pela Comissão do processo seletivo e/ou Coordenação do curso e/ou Coordenação UAB;
- d) Cópia do comprovante de residência (água, luz, telefone ou contrato de aluguel), em formato PDF;
- e) Cópia da carteira de identidade e do CPF, em formato PDF;
- f) Cópia do comprovante de, no mínimo, um ano de experiência no magistério, em formato PDF;
- g) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, em formato PDF;
- h) Cópia do certificado de reservista, quando for o caso em formato PDF;
- i) Cópia da certidão de nascimento ou casamento, em formato digital (arquivo PDF).

5.4. Não serão aceitas as inscrições, enviadas por outros meios ou após a data **03/07/2022**.

5.5. Todos os documentos de inscrição deverão estar em um único arquivo, em formato PDF, na ordem do item 5.3;

5.6. Não serão aceitas entregas particionadas em mais de um e-mail. Em caso de envio de mais de um e-mail será considerado o último e-mail enviado;

5.7. Não haverá conferência de documentação no momento da inscrição e a responsabilidade quanto à juntada dos documentos é do candidato;

5.8. Será desabilitado do processo de seleção o candidato cuja documentação requerida estiver incompleta;

5.9. Dúvidas ou informações devem ser encaminhadas para: [informacao.edital.sead@ufes.br](mailto:informacao.edital.sead@ufes.br)

## VI. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada em uma única etapa, a saber: Prova de Títulos, classificatória e eliminatória.

6.1.1. A Prova de Títulos verificará a titulação e a afinidade com a área de conhecimento do curso, conforme pontuação constante do Quadro 3.

6.1.2. Todas as categorias do Quadro 3 deverão ser devidamente comprovadas pelos candidatos, encaminhadas digitalmente em formato PDF, junto com a ficha de inscrição (Anexo I) e com os documentos de inscrição, para o e-mail [inscricao.edital.sead@ufes.br](mailto:inscricao.edital.sead@ufes.br).

6.1.3. Todos os documentos da prova de títulos deverão estar em um único arquivo, em formato PDF, na ordem das categorias e itens do Quadro 3;

6.1.4. Não serão aceitas entregas particionadas em mais de um e-mail. Em caso de envio de mais de um e-mail será considerado o último e-mail enviado.



Ministério da Educação  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Superintendência de Educação a Distância

Quadro 3 - Critérios de Pontuação do Currículo

categorias	Itens	Pontuação
<b>A) Titulação na área do Edital.</b>  Considerar-se-á <b>somente</b> a maior titulação e apenas uma titulação  Pontuação máxima de 25 pontos	Doutorado	Completo: 25 pontos
	Mestrado	Completo: 10 pontos
	Especialização	Completo: 05 pontos
<b>B) Publicação na área específica do curso nos últimos três anos (*)</b>  Pontuação máxima de 20 pontos	Livros	5 pontos por livro, até um total de 5 pontos
	Capítulo de livros	2,5 pontos por capítulo, até um total de 5 pontos
	Artigos em revista científica	2 pontos por artigo, até um total de 5 pontos
	Artigos em eventos científicos	1 ponto por artigo, até um total de 5 pontos
<b>C) Participação em eventos profissionais ou científicos da área (*)</b>  Pontuação máxima de 15 pontos	Apresentação de trabalho em evento científico	5 pontos por evento, até um total de 10 pontos
	Participação em evento científico	1 ponto por evento, até um total de 5 pontos
<b>D) Atuação na área específica do curso</b>  Pontuação máxima de 25 pontos	Prática docente ou tutoria	2 pontos por ano, até um total de 10 pontos
	Experiência profissional na área do curso	1 ponto por ano, até um total de 10 pontos
	Monitoria	1 ponto por semestre até um total de 5 pontos
	Participação em projetos de iniciação científica	
	Participação em projetos de extensão	

(\*) Caso o candidato seja o único autor, aferir a pontuação em conformidade com a tabela. Caso seja coautor, o número de pontos deve ser dividido pelo número de coautores.

## VII. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente, levando-se em consideração a pontuação obtida na Prova de Títulos e em conformidade com o que rege a Portaria Capes nº 102/2019.

7.2. Em caso de empate na pontuação entre os candidatos, o desempate dar-se-á observando, isoladamente e em ordem decrescente, os seguintes critérios:

7.2.1. Idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003.

7.2.2. Na hipótese de não haver candidato na condição supracitada, será dada preferência ao candidato que obtiver, na seguinte ordem de prioridade:



Ministério da Educação  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
Superintendência de Educação a Distância

- a) maior pontuação em prática docente/tutoria.
- b) maior idade.
- 7.3. Será eliminado o candidato que:
  - 7.3.1. Não cumprir os requisitos básicos dos itens 4.1 e 4.2 deste edital;
  - 7.3.2. Não apresentar toda a documentação especificada nos itens 5.3 e 6.1 deste edital;
  - 7.3.3. Obtiver pontuação menor ou igual a **10 (dez) pontos** na análise de titulação.

#### **VIII. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

- 8.1. A lista dos candidatos selecionados, acompanhada da classificação e da pontuação, será divulgada no sítio eletrônico <[www.sead.ufes.br](http://www.sead.ufes.br)>.
- 8.2. O cronograma da divulgação dos resultados encontra-se no item X deste Edital.

#### **XI. DO CADASTRAMENTO, DA VINCULAÇÃO E DO RECEBIMENTO DE BOLSA**

- 9.1. O candidato selecionado deverá comprometer-se a realizar a capacitação em tutoria, no prazo a ser estabelecido pela Ufes.
- 9.2. O candidato selecionado será cadastrado no Sistema de Bolsas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) e deverá preencher e assinar a Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista, a ser disponibilizada no momento oportuno. É dever do candidato preencher e entregar toda documentação necessária para registro e cadastro, bem como assinatura de formulários.
- 9.3. Somente será vinculado à UAB o candidato que cumprir todos os requisitos básicos para exercer a função de tutor, conforme item IV deste edital.
- 9.4. O bolsista vinculado receberá bolsa da Capes, no valor atual mensal de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais).
- 9.5. O pagamento da bolsa dar-se-á pela transferência direta dos recursos ao candidato contratado, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela Capes.
- 9.6. O pagamento da bolsa será realizado conforme definido nas Portarias Capes nº 183/2016, nº 015/2017 e nº 102/2019.
- 9.7. O candidato matriculado em Programa de Pós-graduação Stricto Sensu, que recebe bolsa de estudos da CAPES ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), uma vez selecionado por este Processo Seletivo, poderá acumulá-la com a bolsa de tutoria prevista para esse curso, de acordo com as normas estabelecidas na Portaria Conjunta CAPES/CNPq/Nº 1, de 12 de dezembro de 2007.

#### **X. DO CALENDÁRIO**

- 10.1. Período de divulgação: **03/06/2022 a 03/07/2022;**
- 10.2. Período de inscrições: **15/06/2022 a 03/07/2022;**
- 10.3. Resultado da Análise da Titulação: **a partir de 11/07/2022;**
- 10.4. Data para recursos do resultado da Análise da Titulação: **até 2 (dois) dias úteis após a publicação do resultado;**
- 10.5. Resultado dos recursos: **a partir de 18/07/2022;**
- 10.6. Resultado final após recurso: **a partir de 18/07/2022.**
- 10.7. Parte das datas indicadas acima constam como prováveis no edital, podendo ser modificadas em caso de necessidade.

#### **XI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 11.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.



Ministério da Educação  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
Superintendência de Educação a Distância

11.2. Os recursos deverão ser apresentados ao e-mail [inscricao.edital.sead@ufes.br](mailto:inscricao.edital.sead@ufes.br) devidamente fundamentados, nos períodos informados no Calendário item X, utilizando o formulário disponível no Anexo II.

11.3. Os candidatos habilitados e não convocados para assumir a vaga, a critério da Sead/Ufes, poderão ser aproveitados para exercício das mesmas atribuições em outras funções ou em outros cursos ofertados na modalidade a distância, obedecida a respectiva classificação e conveniência administrativa, respeitada a especificidade das disciplinas ou funções e o expresse interesse do candidato.

11.4. Caso o candidato declare desinteresse ao ser consultado sobre seu aproveitamento em outra função ou curso, permanecerá na mesma ordem de classificação inicial na lista de aprovados em que consta.

11.5. Este Edital terá prazo de validade de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses.

11.6. Nenhum candidato poderá alegar, em tempo algum, desconhecimento das instruções contidas no presente Edital.

11.7. É de responsabilidade dos candidatos o acompanhamento das informações relativas ao processo seletivo no sítio eletrônico < [www.sead.ufes.br](http://www.sead.ufes.br) >.

11.8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Examinadora, em articulação com as coordenações UAB-Ufes e Direção da Sead-Ufes.

Vitória, 03 de junho de 2022.

**Paulo Sérgio de Paula Vargas**  
Reitor



Ministério da Educação  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
Superintendência de Educação a Distância

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL N° 015/2022**  
**CURSO DE LICENCIATURA EM HISTÓRIA NA MODALIDADE A DISTÂNCIA - UFES/SEAD**

<b>Tutor Presencial</b> no Polo Municipal UAB de Apoio Presencial de: <input type="checkbox"/> Alegre <input type="checkbox"/> Conceição da Barra <input type="checkbox"/> Domingos Martins <input type="checkbox"/> Mantenópolis <input type="checkbox"/> Vargem Alta	<input type="checkbox"/> <b>Tutor a Distância</b>
---	---

**DADOS PESSOAIS**

NOME: \_\_\_\_\_  
DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ ÓRGÃO EXP.: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
CARTEIRA DE IDENTIDADE: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**FORMAÇÃO E ATIVIDADES ACADÊMICAS**

DOUTORADO: \_\_\_\_\_  
MESTRADO: \_\_\_\_\_  
PÓS-GRADUAÇÃO: \_\_\_\_\_  
GRADUAÇÃO: \_\_\_\_\_

**DOMICÍLIO ATUAL COMPROVADO**

RUA/N°: \_\_\_\_\_  
BAIRRO: \_\_\_\_\_ COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_  
CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
TELEFONE: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ CELULAR: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_

Afirmo para todos fins que, em conformidade com os itens 4.1.5 e 4.2.6, tenho recursos próprios de infraestrutura tecnológica, ou seja, equipamentos, software e acesso à internet para cumprir as atribuições e desenvolver as atividades exigidas neste edital para as respectivas funções descritas neste documento.

**TERMO DE COMPROMISSO**

**DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM TODAS AS NORMAS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO.**

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

Preencher a ficha de inscrição e enviar para o endereço eletrônico: [inscricao.edital.sead@ufes.br](mailto:inscricao.edital.sead@ufes.br)

**ANEXO II**





Ministério da Educação  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Superintendência de Educação a Distância

FORMULÁRIO DE RECURSO DO EDITAL Nº 015/2022 SELEÇÃO DE TUTORES PRESENCIAIS E A DISTÂNCIA CURSO DE LICENCIATURA EM HISTÓRIA NA MODALIDADE A DISTÂNCIA - UFES/SEAD		
<b>DADOS DO PROPONENTE</b>		
Nome do candidato:		
CPF:		
TUTOR <input type="checkbox"/> Presencial	TUTOR <input type="checkbox"/> a Distância	Fase de Recurso: <input type="checkbox"/> 1ª Etapa <input type="checkbox"/> 2ª Etapa
Polo:		
<b>FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO</b>		
LOCAL E DATA:		
ASSINATURA:		

Fundamentar o recurso e enviar para o endereço eletrônico: [inscricao.edital.sead@ufes.br](mailto:inscricao.edital.sead@ufes.br)